CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº1, de 29 de janeiro de 1993.

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 1993 a 1996.

Art. 1º - Os subsídios mensais do Chefe do Poder Executivo Municipal serão de Cr$17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Parágrafo único - A verba de representação do Chefe do Poder Executivo Municipal corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) dos subsídios fixados no **caput** deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 20% (vinte por cento) dos subsídios e da verba de representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de janeiro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU PR
PROTOCOLO N.: 13/93
Data: 29/01/93 Hora: 9h
Secretário Executivo

Comissão Especial

Lucir Confortin

Comercindo Verona

Cypriano Bett

Azenir dos S. Cambruzzi

Euclides Galina

APRECIAÇÕES:

1ª) Em 29/01/93 aprovado Gilmar Bertaldi

2ª) Em 30/01/93 aprovado Gilmar Bertaldi

3ª) Em 01/02/93 aprovado Gilmar Bertaldo